



Resolução nº 042/CONFEMA/2010, de 02 de março de 2010.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto na resolução nº 38/CONFEMA/2007, que dispõe sobre o plano de aplicação de recursos financeiros provenientes do leilão de Créditos de Carbono do Aterro Bandeirantes.

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POÇO TUBULAR EXISTENTE E EXECUÇÃO DE NOVO POÇO TUBULAR NO PARQUE ANHANGUERA (PROCESSO Nº 2010-0.016.668-2)**, durante a Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 02 de março de 2010. O Projeto já foi Deliberado e Aprovado conforme Resolução nº 126 / CONFEMA / 2009 de 01 de dezembro de 2009, publicada no DOC nº 223 de 02 de dezembro de 2009, pág. 26, e enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (Resolução nº 126/CADES/2009).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.138.4.4.90.39.00.00 Implantação de projetos ambientais - FEMA Crédito de Carbono

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA